



PARECER CONCLUSIVO **Da Prestação de Contas - 2023**

Em atendimento ao disposto nos artigos 189 – incisos (I, III, V, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX) e artigo 200 das instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos à verificação da Prestação de Contas conforme abaixo:-

Inciso I

CONTRATO GESTÃO: 001/2019	
TA 02/2022 (12/11/22 a 11/05/23) – TA 01/2023 (12/05/23 a 11/11/23) e TA 02/2023 (12/11/23 a 11/11/24)	
Entidade Conveniada:-	INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP
Endereço:-	R. Felicíssimo de Azevedo, 807 – Bairro Higienópolis CEP 90.540-110 PORTO ALEGRE - RS
Finalidade Estatutária: Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada)	
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato a contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h Vereador Nadir Mariano - FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, 280 – Jardim Belém – Francisco Morato – SP, conforme descrito no Plano de Trabalho, apresentado no Processo Seletivo de Projetos – Chamamento Público 01/2019.
Responsável pela Conveniada:	Pedro Dinarte Faleiro Presidente CPF 185.602.540-00 Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
A Entidade funcionou regularmente no local permissionado.	



Inciso II – RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS

OP	Data	Valor	DOC	Fonte Rec
RECURSO MUNICIPAL - R\$ 10.207.380,62				
TA 01 e 02/2022				
190/23	31/01/23	812.223,81	Crédito c/c	Municipal
351/23	28/02/23	1.058.223,81	Crédito c/c	Municipal
606/23	29/03/23	976.223,81	Crédito c/c	Municipal
881/23	26/04/23	500.000,00	Crédito c/c	Municipal
1124/23	31/05/23	541.282,06	Crédito c/c	Municipal
1126/23	31/05/23	434.941,75	Crédito c/c	Municipal
1425/23	29/06/23	1.088.614,29	Crédito c/c	Municipal
1694/23	31/07/23	100.017,60	Crédito c/c	Municipal
2019/23	01/09/23	942.473,85	Crédito c/c	Municipal
2268/23	29/09/23	64.702,63	Crédito c/c	Municipal
2269/23	29/09/23	551.870,79	Crédito c/c	Municipal
2405/23	10/10/23	54.966,18	Crédito c/c	Municipal
2579/23	31/10/23	1.018.434,76	Crédito c/c	Municipal
2911/23	30/11/23	983.811,39	Crédito c/c	Municipal
2913/23	30/11/23	54.464,12	Crédito c/c	Municipal
3351/23	28/12/23	200.887,04	Crédito c/c	Municipal
3353/23	28/12/23	930.681,65	Crédito c/c	Municipal
3360/23	28/12/23	93.561,08	Crédito c/c	Municipal
RECURSO FEDERAL - R\$ 7.774.409,57				
191/23	31/01/23	664.000,00	Crédito c/c	Federal
350/23	28/02/23	418.000,00	Crédito c/c	Federal
607/23	29/03/23	500.000,00	Crédito c/c	Federal
878/23	26/04/23	418.000,00	Crédito c/c	Federal
882/23	26/04/23	558.223,81	Crédito c/c	Federal
1125/23	31/05/23	500.000,00	Crédito c/c	Federal
1426/23	29/06/23	441.776,19	Crédito c/c	Federal
1695/23	28/07/23	481.565,24	Crédito c/c	Federal
1692/23	28/07/23	512.083,37	Crédito c/c	Federal
1693/23	28/07/23	400.000,00	Crédito c/c	Federal
2017/23	31/08/23	500.000,00	Crédito c/c	Federal
2018/23	31/08/23	87.916,63	Crédito c/c	Federal
2271/23	29/09/23	118.434,76	Crédito c/c	Federal
2272/23	29/09/23	381.565,24	Crédito c/c	Federal
2270/23	29/09/23	158.447,02	Crédito c/c	Federal
2465/23	20/10/23	86.153,44	Crédito c/c	Federal
2580/23	27/10/23	511.955,72	Crédito c/c	Federal
2914/23	30/11/23	506.479,04	Crédito c/c	Federal
3361/23	26/12/23	329.609,11	Crédito c/c	Federal
3518/23	28/12/23	200.000,00	Crédito c/c	Federal
RECURSO ESTADUAL - R\$ 327.456,44				
1127/23	31/05/23	34.505,56	Crédito c/c	Estadual
1691/23	28/07/23	36.724,27	Crédito c/c	Estadual
2303/23	29/09/23	255.370,04	Crédito c/c	Estadual



Same
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

2912/23	30/11/23	1.056,57	Crédito c/c	Estadual
Municipal	2023	10.207.380,62		
Federal	2023	7.774.409,57		
Estadual	2023	327.456,44		
TOTAL RAPASSES		18.309.046,63		

Inciso III – DATA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas foram apresentadas dia 20 de cada mês, quadrimestral (com participação em audiência pública na Câmara Municipal), e anual para o SAME.

Inciso IV – VALORES APLICADOS E EVENTUAIS GLOSAS

Não houve glosas no exercício de 2023.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO

	2023
Saldo Anterior (ESTADO)	0,00
(+) Repasses Públicos no Exercício (ESTADO)	327.656,44
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	0,00
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	0,00
(=) Total dos Recursos Públicos	327.456,44
(-) Despesas realizadas Estadual	327.456,44
Valor devolvido ao Órgão Público	200,00
Saldo para exercício seguinte	0,00
	2023
Saldo Anterior (FEDERAL)	0,00
(+) Repasses Públicos no Exercício (FEDERAL)	7.774.409,57
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	0,00
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	0,00
(=) Total dos Recursos Públicos	7.774.209,57
(-) Despesas realizadas Federal	7.774.209,57
Saldo para exercício seguinte	0,00
Saldo Anterior 2022 (MUNICIPAL)	2.187.081,41
(+) Repasses Públicos no Exercício (MUNICIPAL) 2023	10.207.380,62
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	107.475,88



(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	1.800,00
(=) Conta Provisão	0,00
(=) Total dos Recursos Públicos	12.503.737,91
(-) Despesas realizadas Municipal	11.096.466,13
Valor devolvido ao Órgão Público	0,00
Saldo	1.407.271,78
Valor da provisão	1.341.417,72
Saldo Municipal para o exercício seguinte	2.748.689,50

Inciso V – DEVOLUÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DE SALDOS REMANESCENTES

Quanto ao saldo remanescente do exercício de 2023, e por ter sido aditado o contrato de gestão 01/19 em 12/11/2023, considerando a necessidade de manter os serviços, o saldo de R\$ 2.748.689,50, será utilizado no exercício vindouro. Houve uma devolução de R\$ 200,00, devido ao recebimento em 31/05/23, por ter sido efetuado a maior pelo SAME, no recurso Estadual.

Inciso VI – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, COMPARATIVO COM AS METAS PROPOSTAS E ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA.

DESEMPENHO ASSISTENCIAL			Meta Pactuada/ Anual	Realizado Anual	% Pactuada Anual	% Atingida Anual
1	Cumprimento da meta do indicador "Percentual de pacientes atendidos por médico conforme tempo definido pela classificação de risco"				7,0%	7,0 %
2	Cumprimento da meta do indicador "Tempo de permanência na emergência"				7,0%	7,0 %
3	Cumprimento da meta do indicador "Taxa de mortalidade na unidade de emergência (vermelha ≤ 24 horas)"				7,0%	7,0 %
TOTAL PARCIAL					21%	21 %
	Produção	Meta/ Mês	Meta Pactuada/ Anual	Meta Atingida Anual	% Pactuada Anual	% Atingida Anual
1	Consultas em Clínica Médica	9.850	118.200	155.734	10%	13,20%
2	Consultas em Pediatria	3.850	46.200	39.723	10%	8,60 %
3	Acolhimento com Classificação de Risco	9.850	118.200	149.110	7%	8,80 %
4	Acolhimento com Classificação de Risco Pediatria	3.850	46.200	38.583	7%	4,30 %



5	Atendimentos de Enfermagem (procedimentos)	29.143	349.716	423.213	7%	8,50 %
6	Suturas, Drenagens, Curativos	210	2.520	1.063	2%	0,80 %
7	Eletrocardiograma	300	3.600	4.007	2%	2,20 %
8	Exames Laboratoriais	2.933	35.196	85.307	3%	7,30%
9	Exames Radiológicos	2.174	26.088	25.895	2%	1,90 %
	Desempenho		745.920	922.635	50%	55,60%
1	Percentual de pacientes encaminhados pelas Unidades de ESF/UBS			0	2,00%	2,00 %
2	Percentual de pacientes encaminhados pela Regulação Médica de Serviços de Atendimento Móvel (SAMU/EQUIVALENTE)			1.590	2,00%	2,00 %
3	Proporção de Notificações de Agravos de Notificação Compulsória			7.494	2,00%	2,00%
	TOTAL PARCIAL 2				6,00%	6,00 %
	Gestão					
1	Treinamento Hora Funcionário		6,00%			6,00 %
	TOTAL PARCIAL 3		6,00%			6,00%
	Satisfação do Usuário					
1	Índice de questionários preenchidos pelos pacientes em observação		8,50%			8,50 %
2	Percentual de usuários satisfeitos / muito satisfeitos		8,50%			8,50 %
	TOTAL PARCIAL 4		17,00%			17,00 %
	Total (1 + 2 + 3 + 4)		100,00%			105,60 %

Inciso VII – O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

Quanto às cláusulas pactuadas no Contrato de Gestão a entidade em geral vem cumprindo regularmente, com ressalvas aos gastos previstos no cronograma de desembolso por grupo de aplicação, onde vem ultrapassando os valores previstos, foi feita uma notificação recomendatória, para que a entidade não ultrapasse os valores previstos ou então que seja feita uma justificativa, no entanto até a presente data a entidade não se manifestou.



Inciso VIII – REGULARIDADE DOS GASTOS E PERFEITA CONTABILIZAÇÃO

Conforme o plano de trabalho da entidade, os recursos recebidos neste Contrato de Gestão serão destinados para custeio visando, a gestão e manutenção em geral da UPA 24 h Vereador Nadir Mariano – Unidade de Pronto Atendimento de Francisco Morato, conforme consta no demonstrativo integral das receitas e despesas que compõe a prestação de contas. Quanto a regularidade dos gastos e perfeita contabilização (as peças originais das despesas a entidade não apresenta nas prestações de contas).

Inciso IX – A CONFORMIDADE DOS GASTOS ÀS NORMAS GERAIS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DEFINIDOS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666.

Quanto aos gastos, a entidade anexa a prestação de contas, a pesquisa de mercado realizada.

Inciso X – COMPROVANTES ORIGINAIS COM IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E REPASSADORA, TIPO DE REPASSE E NÚMERO DO AJUSTE.

É, apresentado pela entidade ao SAME, os documentos da prestação de contas.

XI - REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS.

- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa dos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

XII – ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO.

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98, estabelece, de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis, obedecerá, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Conforme Relatório Governamental, apesar de, a entidade não ter atingido as metas pactuadas no seu plano de trabalho, o convênio celebrado com a entidade foi vantajoso para a municipalidade, foi executado conforme o Plano de Trabalho na medida do possível, vem sendo acompanhado

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



pela gestão municipal. Conclui-se que os pontos de maneira geral, foi eficiente. A UPA sendo uma das referências de atendimentos em urgência/emergência para os Municípios, visa os princípios de humanização e de boas práticas de saúde, tendo como norteador as diretrizes propostas nas políticas públicas de saúde.

XIII – CONTROLE INTERNO

O SAME possui controle interno, conforme dispõe o art. 74 da Constituição Federal, sob a responsabilidade do Sr. Emerson Dias Pedroso, portador do CPF nº. 125.893.828-63, nomeado pela portaria de RH nº. 226/2022 de 02 de março de 2022, onde disponibilizamos a documentação da prestação de contas para apreciação e emissão de parecer. A Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação, responde também um questionário por quadrimestre apresentado pelo Controle Interno.

XIV – VISITA IN LOCO PELO ÓRGÃO CONCESSOR.

Em cumprimento a Portaria GR. nº 001/2023 de 27 de janeiro de 2023 que, Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação no Âmbito do Same/FM, os membros desta comissão, Dra. Carolina Ferreira Neves Pereira, RG nº 34.568.854-5, Sra. Débora Oliveira Cerazza Ferreira RG: 23.723.089-6; Sra Izete Maria Daito RG: 14.308.275-9, Sr. Luciano Antognetti Gregório RG 16.772.170-7, Dra. Angélica Rodrigues da Silva: RG nº. 46.702.291-4, realizaram no dia **20/12/2023 às 08:00 horas**, a visita de fiscalização a **INAPP – Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas**, vez que o acompanhamento periódico nas entidades conveniadas com o SAME, é exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Art. 163 § V, da instrução 01/2020.

Fomos recepcionados pelos:- Sr. Antônio (Diretor) Sra. Daniele (Coordenadora Administrativa), e Sra. Barbara (Supervisora da Enfermagem).

- Iniciamos a visita, checando os livros das comissões – revisão de prontuários – revisão de óbitos e controle de infecção hospitalar.

Protocolo médico – IAM (infarto), mais sepse e outras doenças.

POP – procedimento operacional padrão (empresa Van Goghi)

CME (centro de materiais esterilização).

Classificação de risco adulto e infantil. Foi informado qe estão conseguindo fazer a classificação de risco e cumprir com ele.

AVCB nº. 632712 válido até 30/11/2025.

Vigilância Sanitária – válido até 01/12/23 (apresentou protocolo para o novo).

Controle de pragas – válido até 07/01/2024.

Checamos na recepção onde tem no quadro com a escala médica

Iniciamos as visitas nas dependências:-

Na fiscalização 2 consultórios Infantis

Sala de Classificação de Risco (infantil e adulto).

Escala Médica:- Diurno



2 Pediatras

4 Clínicos

Banheiros acessíveis:- Feminino

Masculino

Ambos adequados para deficientes.

03 consultórios adultos.

Sala de Raio X, tem placa indicando radioatividade (exigida pela vigilância).

Laboratório (terceirizado) pela empresa Pró Diagnóse.

Assistência Social em atendimento.

Farmácia (almoxarifado) – 2 Farmaceuticas com revezamento – geladeira com controle de temperatura.

Os remédios psicotrópicos armazenados de acordo, e trancados com chaves e cadeados.

Almoxarifado Geral:- com pallets e prateleiras, termômetro para controle de temperatura.

Sala para sutura / eletro / curativo (2 eletrocardiograma – 1 por comodato com laudo).

Sala de Medicação.

Sala para Isolamento.

Soroterapia / Inaloterapia.

CME – Centro de Materiais Esterilizado.

Expurgo.

Observação feminino com 4 leitos, cadeira simples para acompanhantes.

DML – depósito de materiais de limpeza.

Observação masculino com 4 leitos, cadeira simples para acompanhantes.

Carrinho de emergência com desfibrilador.

Observação infantil com 8 leitos, alguns com cadeira simples para acompanhante.

Emergência com 4 leitos, monitores e ventiladores mecânicos.

Cozinha terceirizada, apresentado cardápio de dieta livre – (funcionários / pacientes / acompanhantes), faltando informações como valor nutricional, e faltou também a dieta especial.

Usina de oxigênio funcionando – com super aquecimento, precisando de cobertura (manta térmica).

Gerador funcionando.

Recebeu 2 beliches como doação para sala descompressão) – precisa fazer o termo de doação.

Conforme apontamento do TCE, o piso continua em estado bastante precário.

Conforme **VI Fiscalização 2023 – TC 4473/989/23**, é o que segue:-

- Recepção espaço muito pequeno;
- controle de estoque – medicamentos vencidos;
- falta limpeza (salas atendimento / consultórios / cozinha / depósitos);
- salas sem janelas, instalação de ar condicionado: recepção / corredores / sala de triagem / farmácia / conforto dos funcionários / refeitório / sala medicação e sala eletrocardiograma.
- piso do rodapé não permite a limpeza completa.



PARECER

Compete a esta Comissão de Fiscalização, Auditoria no âmbito do SAME/FM, obedecendo ao disposto no artigo 200 da Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, combinado com o que determinam o artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à emissão de parecer conclusivo pelos órgãos e entidades concessionários sobre a aplicação de recursos transferidos em cada exercício do Terceiro Setor. Ao examinar a Prestação de Contas da **INAPP – Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas**, referentes valores repassados por conta do Contrato de Gestão 01/2019 – TAs 02/2022 (vigência 12/11/22 a 11/05/23) e 02/2023 (vigência 12/05/23 a 11/05/24), verifica-se que os documentos apresentados refere-se a aplicação dos recursos municipais no valor de R\$ 10.207.380,62, de recurso Estadual R\$ 327.456,44, com uma devolução de R\$ 200,00, recebido a maior no mês de maio/23, recurso Federal de R\$ 7.774.209,57, mais o saldo remanescente do exercício de 2022 no valor de R\$ 2.187.081,41, mais aplicação financeira no valor de R\$ 107.475,88, totalizando os recursos em R\$ 12.503.737,91, e, restando o saldo remanescentes dos recursos no valor de R\$ 2.748.689,50, que será utilizado no exercício de 2024, preenchem as exigências contidas na lei que regulamenta a matéria em especial à Constituição Federal de 1998, artigo 37 "caput", com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19 de 1998. Motivo pelo qual emitimos parecer conclusivo **FAVORÁVEL** à aprovação de contas apresentada.

DEBORA OLIVEIRA CERAZZA FERREIRA
Gerente de Autarquia
SAME/FM

ANGELICA RODRIGUES DA SILVA
Diretora Jurídica e de Apoio Técnico
SAME/FM

Carla Carolina Ferreira Gomes Portugal
Diretora Técnica
CRM-SP 143962
Tel - 701400651003880

controle Interno
SAME/FM